AVISO 13/2023

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO *DE "CONCELHO DE LISBOA"*

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas, anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Concelho de Lisboa, publicitado no site do SICAD a 27/07/2023, com o código LVT/LX/087/49C/A, garantindo o cumprimento das orientações da Unidade de Desabituação – Centro das Taipas e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da Administração Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Lisboa Ocidental: Eixo Vale de Alcântara (freguesias de Campolide, Campo de Ourique, Alcântara), Lumiar, Santa Clara, Benfica, Carnide, São Domingos de Benfica, Ajuda, Belém, Alvalade, Avenidas Novas, Santo António, Estrela e Misericórdia.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A 1 - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Foram identificados os seguintes grupos-alvo:

Cerca de 1200 indivíduos, dispersos pela Zona Ocidental de Lisboa, mas com elevada mobilidade entre territórios, consumidores de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, com comportamentos de

risco, que realizam consumos a céu aberto com fracas conduções de assepsia, demonstrando baixa motivação para tratamento.

Consumidores de heroína com fraca adesão aos programas de tratamento (cerca de 1700) em alguns casos já integrados em PSBLE, mas mantendo-se afastados dos serviços sociais e de saúde existente e com alterações das relações interpessoais na família e na comunidade. Apresentam comportamentos de risco no que concerne a consumos de substâncias, bem como práticas sexuais desprotegidas, levando estes comportamentos à prevalência elevada de doenças infeciosas. Foi ainda detetado neste grupo-alvo problemas emocionais, déficit de competências sociais e pessoais, falta de qualificação profissional e baixa escolaridade, dificuldades de inserção social e profissional, sendo que estes fatores contribuem para comportamentos associados à criminalidade e delinquência, levando à estigmatização destes indivíduos.

Cerca de 800 destes indivíduos encontram-se concomitantemente em situação de sem abrigo (na rua e em centro de abrigo) verificando-se a prática de mendicidade, sendo alguns destes indivíduos imigrantes.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação de uma estrutura sócio sanitária Equipa de Rua, enquanto resposta de proximidade, constituída por uma equipa multidisciplinar que contemple intervenções de redução de riscos e minimização de danos, nomeadamente redução de riscos pessoais e sociais associados ao uso de substâncias licitas e ilícitas, programa de troca de seringas e distribuição de outro material assético para consumo, distribuição de preservativos, motivação e encaminhamento para respostas na área do tratamento, encaminhamentos para respostas na área de da saúde e social de acordo com necessidades identificadas, aumento das respostas para encaminhamento de doentes com duplo diagnóstico e que necessitam de internamento de longa duração, apoio na aquisição/fornecimento de medicação, melhoria do sistema de referenciação para os serviços de infeciologia e outros cuidados de saúde, adequação do trabalho de rua às problemáticas dos consumidores de álcool, melhoria na respostas, articulação e encaminhamento para as estruturas de saúde, intensificação do trabalho de rua nos territórios onde se tem verificado aumento dos

consumidores de rua. As intervenções pretendidas deverão considerar a utilização de metodologia de pares/peritos de experiência

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº

27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

Área Lacunar/Intervenção -150.000,00€

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;

A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;

A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;

A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;

A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);

Se após aplicação dos critérios de seleção supramencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;

O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;

Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS) disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Common/Login

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos disponíveis na plataforma SIPAFS:

Manual Financeiro: Utilizadores SIPAFS - Versão 1.23

Manual SIPAFS: Utilizadores Externos, candidaturas SICAD - Versão 1.23

11 - NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Paula Frango – SICAD (Presidente)

Alexandra Pinto– SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Sofia Francisco – ARSLVT

Membros suplentes: (3 elementos)

Cecília Lázaro – SICAD

Carlos Passarinho – SICAD

Paulo Teixeira – ARSLVT

Lisboa, 25 de outubro de 2023

O Diretor-Geral

Assinado de forma digital por JOÃO GOULÃO
Dados: 2023.10.25 12:45:45 +01'00'

(João Castel-Branco Goulão)